



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1852/Ano VIII - 13 DE AGOSTO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMEA Nº 002/2025

Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso de Geografia.

Em 28 de julho de 2025.

WILSON PORTELLA RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estágio obrigatório como pré-requisito para conclusão do curso de Geografia;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários do curso de Geografia junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão as seguintes:

- I - Acompanhamento de vistorias técnicas em campo para elaboração de laudos e relatórios técnicos ambientais;
- II - Realização de levantamentos em campo para elaboração de estudos e projetos socio-ambientais;
- III - Acompanhamento de projetos ambientais e elaboração de estudos técnicos nas áreas de preservação e recuperação de recursos hídricos;
- IV - Acompanhamento e realização de atividades envolvidas no Centro Municipal de Educação Ambiental;
- V - Acompanhamento e realização de atividades envolvidas no viveiro de produção de mudas do Horto Florestal;
- VI - Demais atividades que são desenvolvidas pela secretaria e que estejam correlatas com as disciplinas do curso de Geografia.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no artigo anterior, poderão ser utilizadas ferramentas de análise de dados estatísticos e softwares de geoprocessamento, nas seguintes áreas de domínio:

- I - Geomorfologia;
- II - Pedologia;
- III - Hidrologia;
- IV - Biogeografia;
- V - Legislações ambientais;
- VI - Demais áreas de atuação da secretaria que estejam correlatas com as disciplinas do curso de Geografia.

Art. 3º O local para desenvolvimento das atividades será determinado de acordo com as especificidades e o plano de cada estágio, e ocorrerá por determinação do supervisor do respectivo estágio, podendo ocorrer tanto nas dependências dos prédios da própria secretaria como, também, em atividades realizadas em campo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PORTELLA RODRIGUES

Secretário Municipal do Meio Ambiente - Pres. Prudente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1852/Ano VIII - 13 DE AGOSTO DE
2025

Código identificador: aeb0f2a9-43cb-4624-b366-b8884f40092f
